

Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GP N. 391 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fundamentando-se no art. 21, inciso XXXI, e no art. 81, ambos do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os procedimentos de segurança que serão adotados nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 devido à realização da XI Cúpula dos Países do BRICS,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente no Superior Tribunal de Justiça, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019.

Parágrafo único. O acesso às instalações do Superior Tribunal de Justiça será limitado aos servidores e empregados de empresas terceirizadas estritamente necessários para a execução de atividades essenciais aos gabinetes, ao plantão judicial, à manutenção predial, manutenção dos serviços de TI, segurança e brigada de incêndio.

Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, voltando a fluir no primeiro dia útil subsequente, nos termos previstos na legislação processual em vigor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro João Otávio de Noronha